



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

**PROCESSO Nº 12524/2018**

**MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 126/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e que, em 02/08/2018 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 16/2018.

#### **1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando a aquisição de ferramentas para diversos setores, com recursos incentivo a atenção básica, salário educação União e próprios. conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência.

#### **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

##### **Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 126/2018**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

##### **Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 126/2018**

Abertura: data e hora da abertura da licitação



Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

### 3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1. A empresa de pequeno porte ou microempresa que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, acompanhada do credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.

4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012, aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob



concurso de credores, dissolução, liquidação.

**4.3.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**4.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

## **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1.** A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

**5.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

**5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**5.4.** Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**5.5.** O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

**5.6.** Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

**5.7.** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

**5.8.** O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

## **6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:**

**6.1.** A proposta deverá seguir as especificações do objeto de acordo com o **Anexo I – Termo de referência** deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.**



**OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.**

**6.2.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

**6.3.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

**6.4.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**6.5.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**6.6.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:**

**7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.

**h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

**7.2.** As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em



substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.



## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.2.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

**9.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

**9.5.** Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.6.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**9.7.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.7.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**9.8.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.9.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

**9.10.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

**9.11.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h” terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**9.12.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



**9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.13.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**9.14.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**9.14.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES**

**a)** entregar os produtos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

**b)** manter, durante toda a entrega a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município de Erechim;

**d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao Município de Erechim e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;

**e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

## **12. DA ENTREGA**

**12.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, endereço: Av. Farrapos, 509, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho e prévio agendamento (54-3522-



6201).

**12.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

**12.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**12.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**13.3.** O produto recusado será considerado como não entregue.

**13.4.** Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**13.5.** A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

### **14. PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se conforme o estabelecido na Seção II





do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

**15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.1.1.** Caso a vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município de Erechim a sua aceitação.

**15.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município de Erechim oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

**15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

**15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida acarrete consequências de pequena monta.

**15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do empenho.

**15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

**15.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações Município de Erechim, pela empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica, ou



cobrados judicialmente.

**15.2.1.** Caso não haja valores a serem recebidos, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**15.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Município de Erechim aplique as demais sanções previstas no subitem 15.1.

**15.4.** A aplicação de quaisquer das sanções aqui relacionadas será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **17. RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No ano de 2018 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.08.244.0002.2007.4.4.90.52.12.00.00  
05.01.04.123.0005.2014.4.4.90.52.12.00.00  
07.01.20.608.0007.2022.3.3.90.30.42.00.00  
07.01.20.608.0007.2022.4.4.90.52.38.00.00  
08.01.27.812.0011.2028.4.4.90.52.40.00.00  
08.02.13.392.0011.2030.4.4.90.52.38.00.00  
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.42.00.00  
10.01.04.122.0009.2048.3.3.90.30.42.00.00  
10.01.04.122.0009.2048.4.4.90.52.38.00.00  
11.01.12.361.0010.2076.4.4.90.52.12.00.00  
12.01.04.122.0012.2088.3.3.90.30.42.00.00  
12.02.15.452.0012.2091.3.3.90.30.42.00.00  
12.02.15.452.0012.2091.4.4.90.52.34.00.00  
12.02.15.452.0012.2091.4.4.90.52.38.00.00  
12.04.15.451.0012.2095.3.3.90.30.42.00.00  
12.05.16.482.0013.2096.3.3.90.30.42.00.00  
13.01.18.541.0015.2101.3.3.90.30.42.00.00  
13.01.18.541.0015.2101.4.4.90.52.34.00.00  
13.01.18.541.0015.2102.4.4.90.52.08.00.00  
14.01.06.122.0014.2103.4.4.90.52.34.00.00  
14.01.06.452.0014.2106.3.3.90.30.42.00.00



## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**19.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

**19.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**19.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**19.8.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.9.** Integram este Pregão:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo Declaração para ME ou EPP

Erechim, RS, 16/07/18.

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO  
Pregoeira Oficiala



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 12524/2018

Pregão Presencial Nº: 126/2018

### **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

#### 1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de ferramentas para diversos setores, com recursos incentivo a atenção básica, salário educação União e próprios.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens se faz necessária para execução dos trabalhos desenvolvidos nas Secretarias requisitantes. Alguns itens foram cancelados em licitações anteriores e continuam sendo necessários para bom andamento das atividades.

#### 3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	4,0000 UN			Escada doméstica de abrir, em alumínio, com 07 degraus - trava de segurança, degraus anti derrapante, que suporte até 100kg. O último degrau de plástico injetado. Confeccionada segundo a norma ABNT. Dimensões aproximadas: (L x A x P): Aberto 46 x 135 x 99cm; (L x P x A): fechado 51 x 195 x 13 cm.
2	1,0000 UN			Serra mármore, 1400 watts (mínimo), rotação sem carga de - 12.000 min; - diâmetro do disco 125mm (máximo); - profundidade de corte c/ disco de 110mm, 34mm (90°); 24mm (45°); - profundidade de corte c/ disco de 125mm, 40mm (90°); 26mm (45°); A mesma deverá acompanhar os seguintes acessórios: - 02 discos de corte p/ madeira; - 02 discos de corte p/ concreto; - 02 discos para ferro.
3	6,0000 UN			Arco de serra extra-tensão, - arco injetado em alumínio leve e resistente, cabo e apoio frontal anatômico, cabo fechado, emborrachado, texturizado, arco com extra-tensão com pintura e alavanca tensionadora profissional para atingir 2.000 kg/cm evitando torção e emperramento da lâmina durante a operação de corte, permitindo cortes de até 11cm de profundidade, inclusive 45°. O arco deverá acompanhar lâmina de serra bi-metal unique.



4 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Conjunto Serra Copo, contendo: - 01 Serra de diâmetro 3/4" 19mm;

01 Serra de diâmetro 7/8" 22mm;

01 Serra de diâmetro 3/4" 29mm;

01 Serra de diâmetro 1.1/2" 38mm;

01 Serra de diâmetro 1.3/4" 44mm;

01 Serra de diâmetro 2.1/4" 57mm;

Acessórios:

01 Suporte para Mandril de 9,5mm (3/8);

01 Suporte para Mandril de 13mm (1/2);

01 Adaptador para suporte;

01 MAleta para transporte e acondicionamento de ferramentas;

5 29,0000 UN \_\_\_\_\_

Lâmina de serra manual bi-metal, fabricada em aço bi-metal - unique, lâmina semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento, com dimensão comprimento x largura x espessura de 300x23x0,80mm com 25dentes por cada 25mm.

6 9,0000 UN \_\_\_\_\_

Broca widea 12mm

7 9,0000 UN \_\_\_\_\_

Broca Widea 10,0mm

8 9,0000 UN \_\_\_\_\_

Broca Widea 8,0mm

9 9,0000 UN \_\_\_\_\_

Broca Widea 6,0mm

10 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Broca para madeira - com corpo em aço especial. Têmpera total no corpo. Corpo fosfatizado e polido.

Tamanho 12

11 6,0000 UN \_\_\_\_\_

Broca para madeira - com corpo em aço especial. Têmpera total no corpo. Corpo fosfatizado e polido.

Tamanho 10

12 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Broca para madeira - com corpo em aço especial. Têmpera total no corpo. Corpo fosfatizado e polido.

Tamanho 8

13 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Broca para madeira - com corpo em aço especial. Têmpera total no corpo. Corpo fosfatizado e



polido.

Tamanho 6

14 1,0000 JG \_\_\_\_\_  
Jogo de chave fenda e philips contendo 10 pç, sendo: - 06 chaves de fenda (6", 1-1/2", 3", 4", 6", 2".

04 chaves philips (2", 4", 1-1/2", 4". Com suporte para armazenamento das chaves, cabo projetado ergonomicamente.

15 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Chave de cano de primeira qualidade, c/ material em aço - forjado, resistente para o trabalho pesado, com regulagem de bitola de rosca milimétrica e cabo emborrachado, tamanho 8".

16 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Alicate de Corte Diagonal 6" - Fabricado em aço cromo-vanádio, com arestas de corte longo, com ajuste preciso e temperadas por indução. Alicate com cabo e/ou empunhadura antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança, e isolamento conta danos de tensões de até 1000Vca. Conforme ABNT 9699, segundo NR 10.

17 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Alicate de bico meia cana longo com corte 7 ½" - meia cana longo com corte 7 ½" , em aço cromo-vanádio, com arestas de corte longa, com ajuste preciso e temperadas por indução. Bico reto extrafino para trabalho em locais de difícil acesso. Alicate com cabo e/ou empunhadura antideslizante com abas protetoras arredondadas e isolamento com proteção contra danos de tensões de até 1000 Vca. Conforme ABNT 9699, segundo NR10.

18 9,0000 UN \_\_\_\_\_

Alicate universal eletricista 8", fabricado em aço - cromo-vanádio, com arestas de corte longa, temperadas por indução, bico com ranhuras cruzadas. Dispositivo para prensar terminais de bitolas até 100mm sem isolamento. Alicate com cabo e/ou empunhadura antideslizante com abas protetoras arredondadas e isolamento com proteção contra danos de tensões de até 1000 Vca. Conforme ABNT 9699, segundo NR10.

19 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Martelo carpinteiro (c/ unha) - (com unha) 200 gramas, cabeça forjada em aço SAE 1045 especial com têmpera na face de impacto e na pena, base e unha polidas e envernizadas. Cabeça com pintura eletrostática com fixação por cunha metálica, cabo de madeira envernizado DIN 1041.

20 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Chave teste 220V

21 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Jogo de formão - profissional para madeira, formão confeccionado em aço cromo vanadium, com empunhadura emborrachada, conjunto composto por um formão de 6mm, 01 formão de 13mm, 01 formão 19mm e 01 formão de 25mm.



- 22                    2,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Escada articulada multifuncional 4x4 degraus, - quantidade de degraus 16, pés e degraus em alumínio, dobradiças em aço e ponteiras em polipropileno emborrachado, altura e largura de aproximadamente 4,72m e 37,5cm. Garantia de no mínimo 03 meses.
- 23                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Martelo rotativo rompedor, - sistema antivibração AVT, velocidade variável, controle eletrônico de velocidade, encaixe SDS MAX, 1.350Watts de potência, acompanhado com 10(dez) ponteiras específicas do modelo.
- 24                    150,0000 MT                    \_\_\_\_\_  
Mangueira 400 PSI para óleo SAE 100 6R6 - 3/8 Pol.
- 25                    1,0000 JG                    \_\_\_\_\_  
Jogo de chaves tipo philips, - linha profissional, haste fabricada em cromo vanadium, acabamento cromado com a ponta fosfatizada, cabo ergonômico contendo os seguintes tamanhos: Philips 0 x 2.1/2 polegadas, 1 x 3", 1 x 6", 2 x 1.1/2", 2 x 4" (fenda com área hexagonal) e 3 x 6" (fenda com área hexagonal). Fenda 1/4 x 1.1/2", 3/16 x 6", 1/4 x 4" (fenda com área hexagonal), 1/4 x 6" (fenda com área hexagonal), 3/16 x 6" (fenda com área hexagonal), 3/8 x 8" (fenda com área hexagonal).
- 26                    1,0000 JG                    \_\_\_\_\_  
Jogo de Chave de Fenda linha profissional - haste fabricado em cromo vanadio, acabamento cromado com a ponta fosfatizada, cabo ergonômico sendo as seguintes chaves: 1/4"x1.1/2", 3/16"x6", 1/4"x4", fenda com área hexagonal 1/4"x6", 3/16"x3/ 8"x8".
- 27                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Broca de 6.50 mm revestida em titânio - para furar metais duros
- 28                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Alavanca sextavada 190cm, 3 polegadas.
- 29                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Pá pequena al argamassa n°2 - com cabo de 125cm.
- 30                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Disco Corte grão 80, - para esmerilhadeira 5 polegadas.
- 31                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Disco de corte 7", grão 80 para esmerilhadeira
- 32                    21,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Enxada de dimensoes\* de:185x195mm, - c/ cabo de madeira oval 130cm.
- 33                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Alicate de pressão 10" em aço cromo-vanádio - com dentes brochados, perfeitamente paralelos e mordentes de perfil reto. Regulagem de abertura dos mordentes e alavanca para destravar mordentes. Acabamento niquelado fosco.



- 34                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Estilete profissional em corpo emborrachado 6" - contendo 8 lâminas cada.
- 35                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Régua de madeira, 1 metro
- 36                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Espátula de 1,5mm x 20 cm - para limpeza de régua e moldes.
- 37                    10,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Cavadeira Articulada de Aço - com cabo em Madeira, e comprimento de 1800 mm
- 38                    6,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Fita de fibra de vidro - com medidas em milímetros de um lado e polegadas do outro, ponteiros reforçadas com argola plástica, roldana escamoteável de 50 metros.
- 39                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Disco lixa 60 - para esmerilhadeira 7 polegadas.
- 40                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Lixa para lixadeira circular com 20" (50cm) - de diâmetro. N:120.
- 41                    5,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Espátula de plástico 10x6cm - para aplicar adesivo.
- 42                    5,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Espátula de feltro de 10x10cm - para aplicar adesivo.
- 43                    2.000,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Arruela para parafuso 1/4 x 3
- 44                    20,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Pincel 1 1/2"
- 45                    50,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Pincel 3"
- 46                    100,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Rolo lã de carneiro com poliéster - larg. 90mm comp., 13mm alt.
- 47                    150,0000 MT                    \_\_\_\_\_  
Corda algodão 7mm entrelaçada.
- 48                    2,0000 UN                    \_\_\_\_\_  
Pistola manual de pintura - para as máquinas M 36 e M54, as mesmas deverão vir acompanhadas com três porcas INF. fix da capa e conter todos os itens conforme modelo em anexo.





- 49                                    1,0000 UN                                    \_\_\_\_\_                                    \_\_\_\_\_  
Trena a laser, capacidade de alcance 50 metros, - faixa de medição de aproximadamente 0,05-50 m e de 20 m em condições desfavoráveis, exatidão de medição de  $\pm 1,5$  mm, precisão de medição de aproximadamente 3,0mm, faixa de medição de inclinação de  $0^{\circ}$ - $360^{\circ}$ , exatidão de medição de inclinação de aproximadamente  $0,2^{\circ}$ , laser com classificação 2, diodo do laser de 635 nm, <mW, diâmetro de  $\pm 9$ mm do raio laser a uma distância de 10m, diâmetro de  $\pm 45$ mm do raio laser a uma distância de 50m, desligamento automático do laser e desligamento automático do laser e desligamento automático aproximado da ferramenta de medição (sem medição), peso de aproximadamente 0,10kg conforme EPTA-Procedure 01:2014, dimensões de aproximadamente 106mm de comprimento, 45mm de largura e 24mm de altura, proteção contra pó e projeção de água (IP 54), transmissão de dados por Bluetooth 4.0, unidades de medida em m/cm, pés/polegadas e número de valores da memória:30.
- 50                                    6,0000 UN                                    \_\_\_\_\_                                    \_\_\_\_\_  
Trena c/ 8 metros, fita autotravante, corpo emborrachado
- 51                                    2,0000 UN                                    \_\_\_\_\_                                    \_\_\_\_\_  
Broca para concreto. - com corpo em aço especial. Ponta em carboneto de tungstênio(metal duro). Têmpera total no corpo. Tamanho 6
- 52                                    2,0000 UN                                    \_\_\_\_\_                                    \_\_\_\_\_  
Broca para concreto - com corpo em aço especial. Ponta em carboneto de tungstênio(metal duro). Têmpera total no corpo. Tamanho 8
- 53                                    1,0000 JG                                    \_\_\_\_\_                                    \_\_\_\_\_  
Jogo broca de aço rápido, p/ furar ferro, alumínio, plástico - e chapas. Medidas que deverão conter  
no jogo: 2,0 - 2,5 - 3,0 - 3,25 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0 - 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 8,0 - 9,0 e 10.
- 54                                    1,0000 UN                                    \_\_\_\_\_                                    \_\_\_\_\_  
Esquadro - com corpo em aço temperado. Cabo injetado. Graduação em milímetros e polegadas.  
Tamanho:  
30cm.
- 55                                    1,0000 UN                                    \_\_\_\_\_                                    \_\_\_\_\_  
Nível médio
- 56                                    49,0000 UN                                    \_\_\_\_\_                                    \_\_\_\_\_  
Lâmina de serra manual - Deve ser fabricada com aço rápido de alta resistência e desgaste e alta tenacidade. Tamanho 12"
- 57                                    10,0000 UN                                    \_\_\_\_\_                                    \_\_\_\_\_  
Lixa Ferro N° 60
- 58                                    5,0000 UN                                    \_\_\_\_\_                                    \_\_\_\_\_  
Martelo 27mm, com orelha e cabo



59	6,0000 UN	_____	_____
Torquês 12'', forjado em alto carbono, cabo com revestimento - antideslizante, acabamento em pintura epóxi preto (para cortar, apertar e dobrar arames e ferros)			
60	1,0000 UN	_____	_____
Esmerilhadeira lixadeira manual 7 polegadas, 8.500 RPM, - 2300 Watts, 220 V, torque Nm 14 com chave aperto e proteção para disco.			
61	1,0000 UN	_____	_____
Serra circular 7 x 1/4", 1800 watts, 220 volts			
62	25,0000 UN	_____	_____
Disco de corte - fino - 115 x 1,6 x 22,2mm			
63	25,0000 UN	_____	_____
Disco de corte 115 x 1,9 x 22,2			
64	25,0000 UN	_____	_____
Disco de corte 115 x 3,5 x 22,2			
65	10,0000 UN	_____	_____
Disco de desbaste 115 x 6,0 x 22,2			
66	2,0000 UN	_____	_____
Disco de corte para serra circular 7x1/4 - com 24 dentes.			
67	2,0000 UN	_____	_____
Disco de corte para serra circular 7x1/4 - com 48 dentes.			
68	2,0000 UN	_____	_____
Disco de corte para serra circular 7x1/4 - com 60 dentes.			
69	3,0000 UN	_____	_____
Marreta c/ cabo 5 kg			
70	1,0000 UN	_____	_____
Marreta 10 Kg com cabo			
71	5,0000 UN	_____	_____
Machado soldado, cabeça redonda com cabo de 100cm.			
72	2,0000 UN	_____	_____
Broca widea 5mm			
73	2,0000 UN	_____	_____
Broca aço rápido 4 mm			



74	12,0000 UN	_____	_____
Broca aço rápido 5 mm			
75	12,0000 UN	_____	_____
Broca aço rápido 6 mm			
76	2,0000 UN	_____	_____
Broca aço rápido 7,0 mm			
77	12,0000 UN	_____	_____
Broca aço rápido 8 mm			
78	2,0000 UN	_____	_____
Broca aço rápido 9,0 mm			
79	12,0000 UN	_____	_____
Broca aço rápido 10mm			
80	2,0000 UN	_____	_____
Broca aço rápido 12 mm			
81	2,0000 UN	_____	_____
Colher de pedreiro larga oval 8"			
82	2,0000 UN	_____	_____
Desempenadeira Lisa - em metal com haste de alumínio e cabo em madeira.			
83	7,0000 UN	_____	_____
Carrinho de mão pneumático linha pesada - Chassi: montado em cantoneiras Caçamba: chapa SAE 1020 MSG 18 (1,20mm); com reforço nas bordas, ferro maciço 1/4 (6,30mm). Capacidade mínima 60 litros Dimensões da caçamba: Profundidade 210mm/ Largura 630mm/ Comprimento 750mm. Pintura: tinta Primer sintética anticorrosiva especial. Pneu: 350/8 com câmara de ar.			
84	10,0000 UN	_____	_____
Balde para massa de pedreiro de latão de metal, 12 litros			
85	1,0000 UN	_____	_____
Extensão elétrica, cabo 3x2,50mm <sup>2</sup> 20A - com carretel e plug macho/fêmea.			
86	1,0000 UN	_____	_____
Serra Mármore Profissional, - com potência mínima de 1280 Watts, 220Vca, 60 Hz. Ferramenta para cortes em ladrilhos, azuleijos e alvenaria em geral com inclinação variável e ajustável de 0 a 45°. Equipamento com sistema montado 100% rolamentado, o mesmo deverá ser dotado com trava de gatilho e sistema de profundidade de ajuste de corte com capacidade de até 35mm. O mesmo deverá ser fornecido com kit de refrigeração, 01 chave de aperto de disco, bolsa/maleta para transporte e			



guarda da ferramenta, além de manual de usuário/operação em idioma Português BR e termo de garantia de mínimo 12 meses.

87	2,0000 UN	_____	_____
Chave de fenda cruzada(philips) 3/16 x 6" - cruzada haste isolada bitola 3/16 x 6",confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste,sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.			
88	2,0000 UN	_____	_____
Chave de fenda, 1/8 x 6'' - com a seguinte descrição: haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado, ponta chata - 01 peça, 1/8 x 6''			
89	2,0000 UN	_____	_____
Chave combinada 9/16"			
90	2,0000 UN	_____	_____
Chave combinada M22			
91	2,0000 UN	_____	_____
Chave combinada 24mm cromo vanadium			
92	2,0000 UN	_____	_____
Chave combinada 27"			
93	2,0000 UN	_____	_____
Chave combinada 3/4". - Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça usinada. Pescoço longo. Acabamento cromado. Abertura da boca calibrada.			
94	3,0000 UN	_____	_____
Pá concha c/cabo Y			
95	6,0000 UN	_____	_____
Espatula em aço 1,5mm x5cm			
96	2,0000 RL	_____	_____
Fita veda rosca 18mm x 25m			
97	24,0000 UN	_____	_____
Desencravante spray, 300ml			
98	1,0000 UN	_____	_____
Caixa de ferramentas de metal com 05 divisórias			
99	20,0000 UN	_____	_____
Disco de corte aço inox 7" -178 x 1,6 x 22,2			



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**



100	20,0000 UN	_____	_____
Disco de desbaste 9" 1/4 x 7/8			
101	1,0000 UN	_____	_____
Termômetro digital a laser até 100 graus.			
102	1,0000 CX	_____	_____
Caixa de cachimbo da leve 22 peças - 1/2 polegada de 8 a 32mm cabo de força com extensão e catraca.			
103	4,0000 UN	_____	_____
Marreta 2kg com cabo de fibra de vidro, - empunhadreira em borracha e cabo fixado.			
104	12,0000 UN	_____	_____
Desempeno médio de plástico			
105	18,0000 UN	_____	_____
Desempeno plástico 30cm x 18cm			
106	8,0000 UN	_____	_____
Feltro de espuma 13,5x22cm			
107	8,0000 UN	_____	_____
Feltro de espuma 13x20x6cm			
108	6,0000 UN	_____	_____
Colher de Pedreiro profissional			
109	6,0000 UN	_____	_____
Pá de corte com cabo			
110	6,0000 UN	_____	_____
Pá com cabo concha quadrada			
111	4,0000 UN	_____	_____
Picareta - com olho de 70x45mm. Lâmina de 98,0mm e comprimento de 450,0mm. Cabo de madeira de 90cm.			
112	4,0000 UN	_____	_____
Picareta enxadão - com olho de 70 x 45mm. Lâmina de 98,0mm e comprimento de 281,0mm. Cabo de madeira de 90cm.			
113	12,0000 UN	_____	_____
Rastel de ferro regulável			
114	6,0000 UN	_____	_____
Plumo			



115	12,0000 RL	_____	_____
Linha de nylon n° 70			
116	30,0000 UN	_____	_____
Vassoura de nylon resistente c/ cabo*			
117	18,0000 UN	_____	_____
DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CERAMICA - 4 1/2" x 7/8"			
118	18,0000 UN	_____	_____
DISCO DE CORTE PARA FERRO - 4 1/2" x 7/8"			
119	6,0000 UN	_____	_____
Disco de corte para madeira, - para serra mármore.			
120	6,0000 UN	_____	_____
Broca de madeira 10mm			
121	4,0000 UN	_____	_____
Serrote Profissional Supercut 18. - Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado. Dentes travados, com tripla afiação e com têmpera por indução com 7 dentes por polegada. Gravação em centímetros na barra superior da lâmina. Proteção plástica para os dentes. Cabo em dupla injeção ergonômico.			
122	8,0000 UN	_____	_____
Talhadeira de corte 10"			
123	8,0000 UN	_____	_____
Talhadeira SDS com ponta chata. - Corpo em aço carbono temperado, com têmpera por indução nas duas extremidades. Acabamento fosfotizado. Ponteira com largura de 20mm e extensão mínimo 250mm.			
124	4,0000 UN	_____	_____
Trena de 10m, graduação em milímetros e polegadas, trava - para fixar a fita e caixa plástica, fita em aço temperado, caixa plástica em ABS, na cor amarela, dispositivo no verso para pendurar na cintura.			
125	4,0000 UN	_____	_____
Cavadeira reta dimensões:289x125mm,em aço carbono d 120cm			
126	6,0000 UN	_____	_____
Alavanca de ferro, redonda, 1.4", 1,8 metros			
127	6,0000 UN	_____	_____
Mangueira jardim completa com adaptadores 30m			



128	2,0000 UN	_____	_____
Extensão monofásica com plug - macho e fêmea, com 100 metros.			
129	8,0000 UN	_____	_____
Cabo extensor para rolo			
130	20,0000 UN	_____	_____
Rolo de la 23cm* c/ cabo			
131	15,0000 UN	_____	_____
Rolo de lã 9cm anti respingo			
132	7,0000 UN	_____	_____
Pincel 50mm x 2"			
133	7,0000 UN	_____	_____
Pincel 20 mm			
134	5,0000 UN	_____	_____
Pincel 1/2"			
135	10,0000 UN	_____	_____
Bandeja para pintura tamanho médio - em plástico			
136	120,0000 UN	_____	_____
Lixa d'agua n° 220			
137	12,0000 UN	_____	_____
Fita crepe branca, 25mmx50m			
138	2,0000 UN	_____	_____
Escada de alumínio de 15 degraus - de abrir, extensiva.			
- Liga de alumínio estrutural;			
- Base larga com 910mm;			
- Degraus planos e estriados;			
- Fixação rígida dos degraus;			
- Carga máxima de 120 Kg;			
- Degraus: 2 x 15 degraus;			
- Peso máximo da escada: 22 Kg;			
- Medidas aproximadas: Fechada: 5,00m aprox.			
Aberta: 4,60m			
Extensiva: 9,00m.			
139	1,0000 UN	_____	_____
Escada extensível em alumínio de 7,20mts estendida - com base em material isolante e antiderrapante, degraus antiderrapante, capacidade de carga mínima de 100kg, com certificação do			



INMETRO.

140 13,0000 UN \_\_\_\_\_

Trena de 5m, graduação em milímetros e polegadas, trava p/ - fixar a fita e caixa plástica, fita em aço temperado, caixa plástica em ABS, na cor amarela, dispositivo no verso para pendurar na cintura.

141 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Trena de fibra de vidro de 30 metros, com escala - impressa nos dois lados, cabo e manivela para recolhimento, acabamento plástico.

142 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Roçadeira a gasolina - motor 4 tempos, potência mínima de 43 cilindradas, torque máximo de 2.1 N.M, guidão com regulagem, válvula de descompressão automática, peso máximo de 8,5Kg, com kit de ferramentas, lâmina, cinto duplo.

143 15,0000 UN \_\_\_\_\_

Chapa de aço 6mm, medidas 1,20 x 2,10m

144 50,0000 UN \_\_\_\_\_

Disco de corte 7"

145 50,0000 UN \_\_\_\_\_

Disco de desbaste 7"

146 20,0000 KG \_\_\_\_\_

Eletrodo OK 46, 4mm

147 2,0000 RL \_\_\_\_\_

Arame p/ solda MIG 1.0mm - Rolo com 15 kg.

148 2,0000 JG \_\_\_\_\_

Jogo de ponteiros para parafusadeira com 5 (cinco) - ponteiros conjugadas (philips e fenda) nos tamanhos 4/6, 6/8, 8/10, 10/10 e 12/10.

149 2,0000 JG \_\_\_\_\_

Jogo de chave L 10mm a 24mm ou 3/8 a 3/4

150 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Tesoura de poda de altura para duas mãos, - comprimento ajustável de 180 a 240 cm, espessura da lâmina de 5mm, capacidade de corte de 3cm.

151 2,0000 JG \_\_\_\_\_

Jogo de chave combinada milimétrica 6mm a 32mm, c/ aproxi- - madamente 16 pçs. LINHA PROFISSIONAL.

152 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Lanterna de Led - Características Mínimas:

- Lâmpada de no mínimo 16 LEDs;
- Bateria recarregável;





- 2 modos de iluminação: baixo e alto;
- Voltagem 220V.

- 153                    8,0000 UN                    \_\_\_\_\_
- Roçadeira tipo lateral, com 45,7 cilindradas, - diâmetro do cilindro de 42mm, potência de 2,1 kw/2,8hp, volume do tanque de combustível de 0,9 litros, módulo de ignição de 0,3mm, tanque de combustível transparente e na frente do motor, diâmetro do cardan de 32mm, peso sem equipamento de corte de 8,5kg, guidão ajustável e ergonômico para maior conforto, ilhós do gancho do cinturão ajustável para melhor equilíbrio, botão de liga e desliga com retorno automático, protetor do acessório de corte, empunhadura confortável, sistema de amortecedor para minimizar as vibrações, cinturão ergonômico com suporte costal e faixas no ombro para distribuir melhor o peso, cabeçote com o fio de nylon, lâmina de três pontas, garantia de 01 ano.
- 154                    32,0000 UN                    \_\_\_\_\_
- Fio de nylon quadrado para roçadeira - Tamanho 3mm, rolo com 312 metros
- 155                    1,0000 UN                    \_\_\_\_\_
- Maçarico lança chamas - com haste de 650mm, mangueira de alta pressão de 2 metros.
- 156                    30,0000 UN                    \_\_\_\_\_
- Vassoura metálica regulável, - para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas com 22 dentes achatados, olho de 23mm, cabo de madeira de 120 cm. (encaminhar amostra antes da entrega).
- 157                    3,0000 UN                    \_\_\_\_\_
- Tesoura de poda de aço cromo vanádio, - cabos pintados, corpo fosco, forjada, tempera por indução localizada na área de corte, lâminas retificadas e com perfil curvo, com fecho de aço de molas de retorno. Dimensões mínimas de 165mm e 40mm de corte.
- 158                    2,0000 UN                    \_\_\_\_\_
- Arco de serra em aço - com cabo plástico super resistente, para serra de 12".
- 159                    24,0000 UN                    \_\_\_\_\_
- Carretel com fio compatível com - roçadeira da marca Husqvarna modelo 345fr.
- 160                    24,0000 UN                    \_\_\_\_\_
- Carretel com fio compatível com - roçadeira da marca Husqvarna, modelo 143.
- 161                    24,0000 UN                    \_\_\_\_\_
- Carretel com fio compatível - com roçadeira Husqvarna 553. ( Orçar o Carretel)
- 162                    6,0000 UN                    \_\_\_\_\_
- Foice com fio vazado, aço SAE 1070, - acabamento em verniz, com cabo de madeira de um metro.
- 163                    12,0000 UN                    \_\_\_\_\_
- Vassoura de nylon, cabo de 120cm



- 164 10,0000 UN \_\_\_\_\_  
Facão para mato, lâmina em aço SAE 1070, de 22'', - com cabo polipropileno/madeira, com peso (kg) 0,45
- 165 6,0000 UN \_\_\_\_\_  
Pá com dimensões de 290 x 250mm com cabo de madeira - de 71cm, terminal em D em plástico
- 166 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Broca de perfurador de solo para trator, - com ponta e lâminas cortantes na extremidade. Bucha de encaixe com dois parafusos para evitar de "patinar" o eixo do motor da broca. A bucha é confeccionada em ferro fundido. A broca de 9".
- 167 6,0000 UN \_\_\_\_\_  
Roçadeira tipo lateral, com 41,5 cilindradas, - potência de 1,5kw/2hp, volume do tanque de combustível de 0,94 litros, diâmetro do cilindro de 40mm, diâmetro de tubo de 28mm, comprimento do tudo de 1483mm, peso sem equipamento de corte de 8kg, guidão ajustável e ergonômico para maior conforto, protetor do acessório de corte, empunhadreira confortável, sistema de amortecedor para minimizar as vibrações, cinturão ergonômico com suporte costal e faixas no ombro para distribuir melhor o peso, cabeçote com fio de nylon, lâmina de três pontas e outros acessórios de série. Garantia de 1 ano.
- 168 12,0000 UN \_\_\_\_\_  
Cinto para roçador Balance X - projetado para distribuição de peso ideal. O peso é distribuído de forma eficiente e equilibrada entre os ombros, quadris, peito e costas. As amplas alças acolchoadas também espalha a carga sobre grandes áreas, o que reduz a carga sobre os ombros e pode ser ajustado para um ajuste personalizado para homens e mulheres com o aumento capacidade ou diminuir a correia união. Uma almofada de anca de absorção de choque, com uma conexão de viagem significa que a máquina possa ser manobrada com menos movimentos de corpo e poder ser ajustado para aparar, cortar ou ângulos. O acolchoado é seguro e de fácil acesso, de modo a que o cortador pode ser destacado com uma ação simples.
- 169 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Esmerilhadeira angular 4.1/2", com maleta, - Motor de 850W, 11.000 RPM, 220V, com proteção contra sobrecarga e velocidade para toda aplicação de discos de 4.1/2". Caixa de engrenagem de metal. Interruptor com trava para facilitar a empunhadreira Apoio lateral removível. Trava de eixo para a troca rápida e fácil do disco, 100% rolamentada.  
Inclui:  
Chave de aperto.  
Guarda de proteção.  
Empunhadreira lateral.  
Manual em português.

#### **4 – OBSERVAÇÕES**

**ATENÇÃO:** tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas



propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

**Informar objetiva e legivelmente o nome do responsável pela assinatura de contrato. A informação poderá ser colocada dentro do envelope 01-Proposta de Preços ou entregue em separado à Pregoeira.**

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO  
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações  
**- Divisão de Licitações -**



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

---

Nome e Ass. Representante Legal

---

Nome e Ass. Contador - CRC